COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o **Projeto de Lei Ordinária (PLO) n.º 121/2022, que Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o "Dia Municipal da Síndrome de Down". PELA APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 121/2022**, de autoria do **Vereador Alcides Cardoso.** Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a vereadora Professora Ana Lúcia.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

ANÁLISE

A presente propositura legislativa tem por finalidade instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o "Dia Municipal da Síndrome de Down a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de março. dedicado às comemorações do Dia Internacional da Síndrome de Down.

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ana Lúcia.
Proposição eletrônica P1808180692/13782, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

https://drauziovarella.uol.com.br/doencas-e-sintomas/sindrome-de-down/

Essa data foi escolhida pela Associação Internacional Down Syndrome International, em alusão aos três cromossomos no par de número 21 (21/3) que as pessoas com Síndrome de Down possuem.

Síndrome de Down é uma alteração genética causada por erro na divisão celular. As pessoas apresentam características como olhos oblíquos, rosto arredondado, mãos menores e comprometimento intelectual.

A estimulação precoce desde o nascimento é a forma mais eficaz de promover o desenvolvimento dos potenciais da criança com síndrome de Down.

Empenhe-se nessa tarefa, mas procure levar a vida normalmente. Como todas as outras, essa criança precisa fundamentalmente de carinho, alimentação adequada, cuidados com a saúde e um ambiente acolhedor;

O ideal é que essas crianças sejam matriculadas em escolas regulares, onde possam desenvolver suas potencialidades, respeitando os limites que a síndrome impõe, e interagir com os colegas e professores. Em certos casos, porém, o melhor é frequentar escolas especializadas, que lhes proporcionem outro tipo de acompanhamento;

O preconceito e a discriminação são os piores inimigos dos portadores da síndrome. O fato de apresentarem características físicas típicas e algum comprometimento intelectual não significa que tenham menos direitos e necessidades. Cada vez mais, pais, profissionais da saúde e educadores têm lutado contra todas as restrições impostas a essas crianças.

Com o apoio para seu desenvolvimento e a inclusão em todas as esferas da sociedade, as pessoas com Síndrome de Down têm rompido muitas barreiras.

Em todo o mundo, e também aqui no Brasil, há pessoas nessa condição genética estudando, trabalhando, vivendo sozinhas, escrevendo livros, casando e também chegando à universidade.

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ana Lúcia.
Proposição eletrônica P1808180692/13782, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

https://drauziovarella.uol.com.br/doencas-e-sintomas/sindrome-de-down/

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 121/2022,** de autoria do **Vereador Alcides Cardoso.**

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 25 de abril de 2022.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 121/2022,** de autoria do **Vereador Alcides Cardoso.**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vereadora Professora Ana Lúcia - Republicanos
Presidente (Relatora)

Vereadora Cida Pedrosa - PCdoB
Vice-Presidente

Vereador Hélio Guabiraba – PSB
Membro Efetivo

Vereador Jairo Britto - PT
Suplente

Vereador Waldomiro Amorim – SDD
Suplente

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ana Lúcia.
Proposição eletrônica P1808180692/13782, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

https://drauziovarella.uol.com.br/doencas-e-sintomas/sindrome-de-down/